



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“ACRESCENTA A ALÍNEA “O” NO ARTIGO 29 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica incluída, no artigo 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulistânia, a alínea “o”, com a redação abaixo:

“o) Decretar luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paulistânia, na hipótese de falecimento de autoridades e servidores municipais, bem como seus familiares, e de pessoas vítimas de tragédias ou cujo falecimento gerou comoção social, podendo, conforme constar do ato, haver suspensão do expediente na Câmara Municipal de Paulistânia.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paulistânia, 17 de outubro de 2023.


Juscélino Pereira da Silva Junior
Presidente


Luiz Carlos Marques
1.º Secretário


Jason Roberto de Abreu
2.º Secretário